

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 025/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de acesso institucional à plataforma JUSBRASIL - pacote corporativo (Plano Avançado + Jus IA), através de inexigibilidade, para uso da Procuradoria-Geral do Município.

Empresa: Goshme Soluções Para Internet LTDA.

CNPJ: 07.112.529/0001-46.

Respaldo legal: Art. 74, III, “alínea” c, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R\$ 22.581,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Goshme Soluções Para Internet LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que a plataforma JUSBRASIL possui características técnicas e operacionais específicas, amplamente consolidadas no mercado jurídico nacional, sendo destinada ao acesso integrado a conteúdos jurídicos, jurisprudências, diários oficiais, doutrinas, modelos de peças processuais e ferramentas de inteligência artificial aplicadas à atividade jurídica.

A contratação visa à atualização do plano básico anteriormente utilizado pela Procuradoria-Geral do Município no exercício de 2025, passando para o pacote corporativo “Plano Avançado + Jus IA”, diante da necessidade de ampliação dos recursos tecnológicos empregados no desempenho das atividades institucionais dos Procuradores Municipais.

A ferramenta “Jus IA” disponibiliza funcionalidades avançadas de inteligência artificial voltadas à elaboração de peças jurídicas, análise documental e pesquisas jurídicas aprofundadas, promovendo maior eficiência, celeridade e qualidade técnica nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município, além de proporcionar maior segurança jurídica e otimização dos fluxos de trabalho.

Ressalta-se que a contratação não se refere a serviço comum ou padronizado, mas à disponibilização de solução tecnológica especializada, integrada e de notória utilização no meio jurídico, cuja plataforma possui funcionalidades próprias, ambiente operacional específico e metodologia exclusiva, fatores que inviabilizam a substituição por solução equivalente sem prejuízo à continuidade e eficiência das atividades administrativas e jurídicas desempenhadas pelo órgão.

Dessa forma, a escolha da contratada revela-se adequada e necessária para atender ao interesse público, assegurando melhores condições operacionais à Procuradoria-Geral do Município e contribuindo para o aprimoramento das atividades jurídicas desempenhadas em defesa da Administração Pública Municipal.

Balneário Camboriú, 08 de maio de 2026.

DANIEL BROSE HERZMANN
Subprocurador-Geral

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07